



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA SUB 19 ANOS - 2018

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Maranhense de Futebol Amador Categoria Sub 19 anos – 2018, doravante denominado CAMPEONATO será disputado pelos 14 (catorze) Clubes abaixo citados todos regularizados e inscritos para participarem da Competição, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Específico da Competição (REC), bem como do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Maranhense de Futebol (FMF), e Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 2º - A FMF, na qualidade de Coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação deste REC e do RGC ao CAMPEONATO, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - O CAMPEONATO terá a participação dos clubes abaixo relacionados e cada associação é obrigada a participar das partidas nas datas, locais e horários previamente estabelecidos na tabela. A equipe Santa Quitéria Futebol Clube realizará as partidas, independente de mando de campo, na cidade de São Luís/MA.

CLUBES	CIDADE
01 – América Futebol Clube	São Luís
02 - Cantareira Futebol Clube	São Luís
03 – Clube Atlético Babaçu	São Luís
04 – Expressinho Futebol Clube	Pindaré
05 – Maranhão Atlético Clube	São Luís
06 – Marília Futebol Clube	Açailândia
07– Moto Club de São Luís	São Luís
08 - Sabiá Futebol Clube	Caxias
09 - Sampaio Corrêa Futebol Clube	São Luís
10 - Santa Quitéria Futebol Clube	São Luís
11 - São José de Ribamar Esporte Clube	São Luís
12 - Sporting Clube Braga	São Luís
13 – Timon Esporte Clube	Timon
14 - XV de Novembro Esporte Clube	São Luís

Parágrafo Único – Os clubes mandarão seus jogos nas cidades especificadas no quadro acima, conforme manifestação em reunião arbitral.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO II

Dos Troféus e Títulos

Art. 4º - Ao clube vencedor da Quarta Fase (Final) será atribuído o título de Campeão Maranhense Categoria Sub 19 anos de 2018 (dois mil e dezoito) e ao clube perdedor da Quarta Fase (Final) será atribuído o título de Vice-Campeão. O campeão receberá troféu e 30 (trinta) medalhas alusivas ao título; o vice-campeão receberá 30 (trinta) medalhas alusivas a segunda colocação.

§1º – O CAMPEÃO será o clube indicado pela Federação Maranhense de Futebol, para representar o Estado do Maranhão na Copa São Paulo de Futebol Junior 2019, caso seja disponibilizada vaga para a FMF.

§2º – Com relação ao parágrafo anterior, caso o clube campeão seja uma entidade de prática desportiva NÃO PROFISSIONAL, ou seja, AMADORA, enfatiza-se que, por expressa vedação da Federação Paulista de Futebol, ESTA AGREMIAÇÃO NÃO PODERÁ SER INDICADA PARA PARTICIPAR DA REFERIDA COMPETIÇÃO. Neste caso, o indicado pela FMF para participar da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2019 será O PRIMEIRO CLUBE PROFISSIONAL MELHOR CLASSIFICADO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL (se 2º colocado ou se 3º colocado ou se 4º colocado e assim por diante). Entretanto, caso a Federação Paulista de Futebol venha a modificar o seu entendimento, franqueando, assim, a indicação de clubes amadores para a Copa São Paulo de Futebol Junior 2019, a indicação será do campeão, mesmo sendo um clube amador. E, havendo outra competição nacional da categoria (sub-19) que não restrinja a participação de clubes amadores, da mesma forma, a indicação será do campeão, mesmo sendo clube amador.

§3º – Em caso de desistência do indicado, será observada a ordem de classificação do campeonato para a indicação do clube.

CAPÍTULO III

Do Sistema de Disputa e Classificação Geral

Do Sistema de Disputa

Art. 5º - O CAMPEONATO será disputado em 04 (quatro) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase – Classificatória;**
- b) **Segunda Fase – Quartas de Final;**
- c) **Terceira Fase – Semifinal,**
- d) **Quarta Fase – Final.**



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

SEÇÃO I

PRIMEIRA FASE (Classificatória)

Art. 6º - A Primeira Fase (Classificatória) será disputada entre as 14 (catorze) equipes, dispostas em 3 (três) grupos, "A", "B" e "C", sendo compostos da seguinte forma: Grupos "A" por 5 (cinco) equipes, definidas por sorteio; Grupo "B" por 5 (cinco) equipes, definidas por sorteio; e Grupo "C" por 4 (quatro) equipes, definidas por aqueles que mandarão seus jogos em cidades do interior do Estado.

§1º – A composição dos grupos ficou definida da seguinte forma:

Grupo A	Grupo B	Grupo C
Moto CSL	Sampaio Córrea FC	Expressinho FC
América FC	Cantareira Futebol Clube	Marília FC
XV de Novembro EC	Sporting Clube Braga	Sabiá FC
Santa Quitéria FC	Clube Atlético Babaçu	Timon EC
Maranhão AC	São José de Ribamar EC	

§2º - As equipes jogarão entre si, dentro de seus respectivos grupos, sendo nos grupos "A" e "B" no sistema de ida, e no grupo "C" no sistema de ida e volta, classificando-se, para a Segunda Fase, os 3 (três) melhores colocados dos grupos "A" e "B" e os 2 (dois) melhores classificados do grupo "C".

§3º - Em caso de empate em número de pontos ganhos entre dois ou mais clubes dentro do mesmo grupo, o desempate, na Primeira Fase (Classificatória), será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols pró;
- Confronto direto entre as associações (inaplicável quando o empate for entre mais de dois clubes);
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.

SEÇÃO II

Segunda Fase (Quartas de Final)

Art. 7º - Na Segunda Fase (Quartas de Final), os 8 (oito) clubes classificados na Primeira Fase (Classificatória) jogarão no sistema eliminatório, em ida e volta, como segue:



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Grupo D
1º (primeiro) colocado do Grupo "A" versus 2º (segundo) colocado do Grupo "B"

Grupo E
1º (primeiro) colocado do Grupo "B" versus 2º (segundo) colocado do Grupo "A"

Grupo F
1º (primeiro) colocado do Grupo "C" versus 3º (terceiro) colocado do Grupo "A" ou "B", que tenha pior índice técnico

Grupo G
2º (segundo) colocado do Grupo "C" versus 3º (terceiro) colocado do Grupo "A" ou "B", que tenha melhor índice técnico

§1º – Nesta fase, o 1º (primeiro) colocado do Grupo "A", o 1º (primeiro) colocado do Grupo "B", o 1º (primeiro) colocado do Grupo "C" e o 2º (segundo) colocado do Grupo "C" terão as seguintes vantagens em seus confrontos:

- a) Disputarão a partida de volta com o mando de campo. Caso a equipe não possua campo próprio, a partida será disputada em campo de sua indicação, desde que atenda condições mínimas de segurança e bom estado do gramado. Caso não atenda estes requisitos, a DCO/FMF indicará o campo para realização das partidas;
- b) Serão classificados para a próxima fase, na hipótese das equipes disputantes do confronto atinjam a mesma quantidade de pontos e saldo de gols, nas partidas de ida e volta.

§2º - A DCO/FMF poderá marcar as partidas de ida e volta, em quaisquer dos confrontos da Segunda Fase (Quartas de Final), para campo neutro, a fim de atender necessidade de maior segurança para os atletas, arbitragem e torcida.

§3º - Nesta fase, o gol qualificado ("gol fora de casa") não é critério para desempate/classificação.

SEÇÃO III

Terceira Fase (Semifinal)

Art. 8º - Na Terceira Fase (Semifinal), os 4 (quatro) clubes classificados na Segunda Fase (Quartas de Final) jogarão no sistema eliminatório, em ida e volta, como segue:

Grupo H
Vencedor do Grupo "D" versus Vencedor do Grupo "F"

Grupo I
Vencedor do Grupo "E" versus Vencedor do Grupo "G"



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§1º – Nesta fase, o mando de campo na partida de volta será definida por sorteio, a ser realizado pela DCO/FMF.

§2º – Na hipótese das equipes disputantes de cada confronto atingirem a mesma quantidade de pontos e saldo de gols, nas partidas de ida e volta, o classificado para a próxima fase (Final) será definido em cobrança de penalidades máximas, de acordo com as regras da FIFA.

§3º - A DCO/FMF poderá marcar as partidas de ida e volta, em quaisquer dos confrontos da Terceira Fase (Semifinal), para campo neutro, a fim de atender necessidade de maior segurança para os atletas, arbitragem e torcida.

§4º - Nesta fase, o gol qualificado (“gol fora de casa”) não é critério para desempate/classificação.

SEÇÃO IV

Quarta Fase (Final)

Art. 9º - Na Quarta Fase (Final), os 2 (dois) clubes classificados na Terceira Fase (Semifinal) jogarão no sistema eliminatório, em ida e volta, como segue:

Grupo J
Vencedor do Grupo “H” versus Vencedor do Grupo “I”

§1º – Nesta fase, o mando de campo na partida de volta será definida por sorteio, a ser realizado pela DCO/FMF.

§2º – Na hipótese das equipes disputantes do confronto atingirem a mesma quantidade de pontos e saldo de gols, nas partidas de ida e volta, o Campeão será definido em cobrança de penalidades máximas, de acordo com as regras da FIFA.

§3º - A DCO/FMF poderá marcar as partidas de ida e volta da Quarta Fase (Final), para campo neutro, a fim de atender necessidade de maior segurança para os atletas, arbitragem e torcida.

§4º - Nesta fase, o gol qualificado (“gol fora de casa”) não é critério para desempate/classificação.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO V

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 10 - Somente poderão participar do CAMPEONATO atletas nascidos nos anos de **1999, 2000 e 2001**, inscritos através do preenchimento de formulário específico, que deverá ser entregue no DRT (Departamento de Registros e Transferências) da FMF, e cujos nomes constem no e-BID da CBF, bem como no sistema eletrônico Prodfut/FMF (na respectiva competição).

Art. 11 - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§ 1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§ 2º - Os prazos para tramitação de registros de atletas são estabelecidos pela CBF, cabendo a cada equipe a devida antecedência para protocolar a documentação.

§ 3º - As inscrições de atletas para disputar o Campeonato, junto ao e-BID/CBF e ao Prodfut/FMF serão encerradas no último dia útil anterior a realização de qualquer partida da Segunda Fase (Quartas de Final).

§ 4º - Atletas que possuam registro no e-BID/CBF em uma das equipes participantes da competição, até a data de 09/05/2018, em caso de transferência ou novo registro em outra equipe também participante da competição, a partir de 10/05/2018, não poderão atuar pela nova equipe, conforme definido pelos clubes participantes em reunião arbitral.

Art. 12 - Cada Clube poderá efetuar, por partida, até 06 (seis) substituições de atletas, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo Único – A(s) substituição(ões) efetuadas durante o intervalo da partida não serão computadas para efeitos dos atos de substituição descritos no caput deste artigo.

Art. 13 - Os Clubes deverão respeitar obrigatoriamente as determinações quanto ao ano de nascimento dos atletas e o número de substituições em cada partida.

CAPÍTULO VI

Da Organização, Tabela, Locais das Partidas e Impugnação de Jogos

Art. 14 - Na tabela do CAMPEONATO será fixado o calendário das datas, horários e locais dos jogos.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Parágrafo Único – Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 15 minutos para descanso dos atletas. A arbitragem efetuará paradas técnicas para hidratação, de até 2 (dois) minutos, entre os minutos 20 e 25 de cada tempo.

Art. 15 - Os eventuais pedidos de alteração de data, local ou horário de partidas deverão ser encaminhados através de ofício dirigido ao DCO/FMF, para a sua análise e avaliação; neles constando as razões pertinentes para a modificação, devendo, pois, ser protocolados com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação a data da realização da partida.

Parágrafo Único – A FMF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação.

Art. 16 - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

I - falta de segurança;

II - mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;

III - falta de iluminação adequada;

IV - conflitos ou distúrbios graves no campo, em seu entorno ou no estádio;

V - procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;

VI - fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de trinta (30) minutos, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se o árbitro entender que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.

Art. 17 - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no artigo anterior, assim se procederá após julgamento do processo correspondente pelo STJD:

I - se um clube houver dado causa à suspensão e era vencedor da partida, será ele declarado perdedor pelo escore de três a zero (3 a 0);

II - se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero (3 a 0) ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;

III - se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo escore de três a zero (3 a 0);



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

IV - se o clube que não deu causa à paralisação, em quaisquer das hipóteses descritas nos anteriores incisos I, II ou III, estiver dependendo de saldo de gols para obter classificação às fases ou competições seguintes, tal ocorrência será necessariamente encaminhada ao TJD pela DCO.

Parágrafo único - Em quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I, II e III deste artigo, havendo punições pendentes a serem cumpridas na partida suspensa, a matéria será encaminhada ao TJD para deliberação, independentemente de qual clube deu causa à paralisação.

Art. 18 - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os trinta (30) minutos do segundo tempo, por quaisquer dos motivos identificados no art. 16 deste REC, serão complementadas no dia seguinte às 15h, no mesmo local, caso tenham cessados os fatos geradores do adiamento ou suspensão, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida.

Parágrafo único - Havendo impossibilidade da partida não ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá à DCO marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

Art. 19 - As partidas que forem interrompidas após os trinta (30) minutos do segundo tempo pelos motivos relacionados no art. 16 deste REC serão consideradas encerradas prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Art. 20 – O mando de campo caberá à equipe posicionada à esquerda da tabela, podendo haver modificação do campo de jogo, caso a equipe não disponha de campo próprio nem apresente local para disputa da partida.

Parágrafo Único – Caso nenhuma das equipes disputantes da partida possua campo próprio ou de uso franqueado, a taxa de aluguel de campo será rateada entre as duas equipes.

Art. 21 – Compete ao Departamento de Competições - DCO:

a) Elaborar a Tabela do CAMPEONATO, designando as datas, horários e locais das partidas;

b) Adotar todas as providências necessárias e suficientes, de ordem técnica, necessárias ao planejamento e organização do CAMPEONATO, visando à melhor segurança e conforto dos atletas, comissões técnicas, árbitros e torcedores.

Art. 22 - Se no curso da disputa, um clube provocar a paralisação de uma partida visando ser beneficiado, será considerado perdedor para seu adversário pelo placar de 3 a 0 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada, e ficará sujeita, às penalidades previstas na legislação desportiva.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Parágrafo Único - A equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, ficará mantido o resultado constante no momento da interrupção.

Art. 23 – Caso uma equipe não compareça na data, local e horário previstos para a realização do jogo, será considerada perdedora para sua adversária pela contagem de 3 a 0 (três a zero).

§ 1º – Além da perda de pontos que trata o caput deste artigo, a equipe deverá justificar sua ausência com razões fundamentadas, em até 02 (dois) dias úteis após a data designada para a realização da partida, dirigida por escrito à DCO, sob pena de ser eliminada do Campeonato e ficar impedida de participar dos campeonatos da mesma categoria nos dois anos seguintes, sem prejuízo das sanções da justiça desportiva.

§ 2º - Depois de iniciado o **CAMPEONATO**, caso um Clube abandone a competição ou sofra eliminação com base neste artigo, por ordem judicial ou ato administrativo, os resultados dos jogos já disputados serão mantidos, e dos jogos ainda não disputados, no turno ou fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão considerados com placar de 3 a 0 em favor dos adversários;

§ 3º - Para critérios de desempates, não serão computados os gols nem vitórias sobre a equipe eliminada.

CAPÍTULO VII

Dos Uniformes e Bolas

SEÇÃO I

Dos Uniformes

Art. 24 - As equipes deverão utilizar os uniformes previstos em seus respectivos estatutos, ressalvadas as disposições pertinentes ao uso de publicidade.

§ 1º- As equipes ainda não devidamente cadastradas e/ou que promoveram alterações em seus uniformes, deverão indicar, formalmente, à FMF as cores e as formas de seus uniformes números 01 (um), 02 (dois) e 03 (três);

§ 2º– Quando houver coincidência de uniforme, a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor o Clube mandante, aplicando-se as penas previstas no **Artigo 23**.

SEÇÃO II

Das Bolas

Art. 25 - As bolas a serem utilizadas no CAMPEONATO serão de responsabilidades dos Clubes participantes.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO VIII

Da Ordem, da Segurança das Partidas e das Penalidades

Art. 26 - As infrações e penalidades, atribuídas aos clubes durante o CAMPEONATO, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.

Parágrafo Único - A equipe que antes, durante ou depois da partida, utilizar de agressão física ou moral com qualquer das pessoas envolvidas na partida, seja por seus atletas, dirigentes, pais e/ou responsável de atletas, será punida de acordo com o CBJD.

CAPÍTULO IX

Da Transmissão Via Televisão e Internet

Art. 27 - Não será permitida transmissão ao vivo de jogos do CAMPEONATO através de canal de Televisão e Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FMF.

CAPÍTULO XI

Da Arbitragem

Art. 28 – A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros que integram a relação anual da Comissão de Arbitragem (CEAF/MA).

Parágrafo único – Os árbitros e seus assistentes escalados para o jogo deverão se apresentar, no local da partida 30 (trinta minutos) de antecedência para o início desta.

Art. 29 – Os árbitros deverão estar regularmente uniformizados e conduzindo o seu equipamento na forma estabelecida pela Comissão de Arbitragem (CEAF/MA).

§ 1º – Os clubes deverão depositar no Departamento Financeiro da FMF os valores referentes a aluguel de campo (art. 17, parágrafo único), quando for o caso, e da taxa de arbitragem, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por jogo (art. 26, §1º), sendo R\$200,00 (duzentos reais) para cada clube, em até 1 (um) dia útil que antecede a realização da partida, devendo apresentar recibo comprobatório aos representantes da FMF e CEAF na data da realização do jogo.

§ 2º - A taxa de arbitragem compreende os valores do árbitro, assistentes, 4º árbitro e Delegado da Partida. Em municípios onde não residam membros da arbitragem pertencentes aos quadros da CEAF/MA, ou não seja recomendada a sua escalação, haverá a necessidade do pagamento do valor referente a passagem de ônibus ida e volta e R\$50,00 (cinquenta reais) de diária, por cada membro que se deslocou de outro município.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§ 3º - O clube que não efetuar o pagamento da sua cota de taxa de arbitragem e aluguel de campo (quando for o caso), até o início da partida, será punido com multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem como não poderá participar de competições da categoria por 2 (dois) anos seguintes.

Art. 30 – A indicação do árbitro, dos árbitros assistentes e do quarto árbitro é de competência exclusiva da Comissão de Arbitragem (CEAF/MA), na forma que a legislação assim dispuser. O Delegado de jogo será escalado pela DCO/FMF.

§ 1º - O árbitro deverá anexar à súmula as relações apresentadas pelos clubes contendo: nome do atleta, apelido, número da camisa, número de inscrição CBF (constantes no e-BID), a condição de Titular ou Reserva, bem como os nomes e número do RG dos membros da comissão técnica, devendo ser **obrigatoriamente** assinada pelo capitão e representante da equipe, devidamente identificados.

§ 2º - As relações de atletas deverão ser entregues impressas (digitadas), extraídas do sistema Prodfut/FMF, após a efetivação da pré-escalação.

§ 3º - **Não serão aceitas relações dos clubes contendo quaisquer tipos de rasuras. A apresentação de relação de atletas contendo rasuras, acarretará na perda de 1 (um) ponto, na respectiva partida, independente do resultado do jogo.**

§ 4º - As equipes deverão informar a pré-escalação do jogo no sistema Prodfut/FMF, disponível a partir das 24 horas que antecedem a partida, compatível com a relação de atletas entregue no dia do jogo.

§ 5º - **Para o atleta ter condições de jogo, será obrigatória a apresentação, ao 4º (quarto) árbitro da partida, do Cartão de Atleta, confeccionado pela FMF.**

§ 6º - Os atletas de cada equipe deverão apresentar ao árbitro o **Cartão de Atleta, confeccionado pela FMF**, de maneira individual, para elaboração da súmula do jogo. Antes do início, no intervalo, ou mesmo após o encerramento da partida, o 4º árbitro ou o Delegado da partida poderá convocar qualquer atleta para conferência do **Cartão de Atleta**.

§ 7º - Sempre que for solicitado por um dirigente de um dos clubes que estejam participando da partida, o 4º (quarto) árbitro, deverá fornecer ao solicitante número e nome do atleta ou atletas que esteja (m) participando do jogo.

Art. 31 – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, no sistema Prodfut/FMF.

§ 1º - O Delegado de jogo deverá entregar seu Relatório diretamente a DCO, até às 13 horas do primeiro dia útil após a realização da partida.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§ 2º - Não serão considerados o envio ou a entrega de relatórios extras após as súmulas terem sido finalizadas e publicadas, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se solicitado pela Comissão de Árbitros da FMF, pelo Departamento de Competições (DCO) da FMF, ou por órgão da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Finais

Art. 32 – Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 4 (quatro) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) massagista.

Art. 33 – O controle de cartões amarelos e vermelhos, punições a cumprir e penalidades aplicadas pela Justiça Desportiva, é de inteira responsabilidade dos clubes.

Art. 34 – Em virtude da diferença de partidas disputadas pelas equipes na Primeira Fase (Classificatória), tendo em vista que os clubes do Grupo “C” jogarão entre si, em partidas de ida e volta, e os clubes dos Grupos “A” e “B” jogarão entre si, em partidas somente de ida, as posições na ordem de classificação de 3º a 14º, serão definidas por percentual de aproveitamento de pontos. Havendo empate neste critério, seguirão os critérios de maior média de gols marcados, menor média de gols sofridos e sorteio.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e em segunda pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 10 de maio de 2018.

José William Câmara Ribeiro
Departamento Amador

Hans Joseph Nina Höhn
Vice-Presidente de Competições